

LEI Nº 756 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Público Municipal a fazer a doação de área pública municipal desafetada à Associação Protetora dos Animais (APAN), inscrita no CNPJ sob nº 30.926.010/0001-13, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pariquera-Açu, por meio do Poder Executivo, autorizado a doar à **Associação Protetora dos Animais (APAN)**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.926.010/0001-13, sendo:

- 06 (seis) lotes de terras: lotes 14 ao 19; matrículas sequenciais números 27.683 a 27.688, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga, integrantes da quadra nº 31, Jardim Alvora, com área total de 2.180,36 m², sem benfeitorias.

§1º Os terrenos motivo desta Lei é doado com a finalidade de dar proteção, abrigo, oferecer tratamento e destinação aos animais, não podendo ser utilizado para outros fins, sob pena de retomada do imóvel ao Poder Público Municipal.

§2º Fica fixado o prazo de 02 (dois) anos para que o donatário inicie e conclua a construção de sede da instituição, sob pena de reversão ao Poder Público.

Art. 2º No caso de reversão do imóvel público a ser doado, existindo benfeitorias no imóvel sejam elas: úteis, necessárias ou voluptuárias, realizadas pelo donatário, o imóvel retornará ao Poder Público Municipal com as devidas benfeitorias se eximindo o Município de qualquer responsabilidade pelo ressarcimento.

Art. 3º As despesas na Lavratura de Escritura Pública de Doação, bem como de registro correrão por conta do donatário.

Art. 4º A dispensa do certame licitatório no referido caso decorre do interesse público devidamente justificado (art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666/93), ante as questões notórias de saúde e incolumidade pública relacionadas ao abandono de animais em praças e vias públicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 10 de Dezembro de 2019.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. Administrativo